



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Superintendência da Secretaria de Saúde**

Av. Prudente de Moraes, 885, - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR  
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3128 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 204/2025/ SUPSAUDE - SECSAUDE**

A/C

**GISELLI PATRÍCIA CAETANO DE LIMA BIANCHINI**

Vereadora

**MARINGÁ/PR**

Assunto: **Requerimento n.º 2100/2025.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00181828/2025.71.

Senhora Vereadora,

Em resposta ao requerimento 2100/2025, informamos que, no âmbito da rede municipal, a Clínica de Apoio ao Transtorno do Espectro Autista (CATEA) da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolve grupos de família, os quais constituem importante espaço de acolhimento, escuta qualificada, orientação e apoio psicossocial aos familiares, incluindo mães de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Além disso, esclarece-se que as mães e demais familiares podem acessar qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS) do município para acompanhamento em saúde, conforme suas necessidades, sendo a Atenção Primária à Saúde a principal porta de entrada para ações de cuidado em saúde mental, com possibilidade de encaminhamento e articulação com outros pontos da Rede de Atenção Psicossocial, quando indicado.

Ressalta-se, ainda, que as ações e atendimentos ofertados na área da saúde mental são realizados exclusivamente pelos serviços da rede municipal de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo parcerias, convênios ou projetos firmados com entidades externas, universidades ou organizações da sociedade civil.

Informa-se também que a Secretaria da Pessoa com Deficiência (SEPED) possui atribuições próprias relacionadas a este público, no âmbito de suas competências institucionais.

Dessa forma, o cuidado às mães atípicas ocorre por meio dos serviços públicos municipais existentes, incluindo os serviços especializados, como a CATEA, e a rede de atenção básica, garantindo acesso universal, integral e humanizado aos serviços de saúde no Município de Maringá.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Benedetti Villa, Superintendente da Secretaria de Saúde**, em 18/12/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário (a) de Saúde**, em 18/12/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7611274** e o código CRC **0DFB087E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00181828/2025.71

SEI nº 7611274



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 7295/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 2100/2025 (0424461/CMM), apresentado pela Vereadora **Giselli Patrícia Caetano de Lima Bianchini**, por meio do qual solicita ao Executivo Municipal os seguintes esclarecimentos:

1 - se existem atualmente programas, ações, grupos de apoio, serviços ou projetos voltados ao cuidado emocional e à saúde mental de mães atípicas promovidos pela Prefeitura de Maringá;

2 - quais secretarias ou órgãos municipais são responsáveis pela condução dessas iniciativas e de que forma ocorre o acesso das interessadas aos atendimentos;

3 - caso não existam ações específicas, se há planejamento, estudos técnicos ou previsão de implementação de políticas públicas direcionadas a esse público, seja de forma autônoma ou integrada a outras políticas de assistência social, saúde ou inclusão;

4 - se o Município mantém parcerias com entidades, universidades ou organizações da sociedade civil para apoio a esse público, e, em caso afirmativo, que sejam informados os respectivos convênios ou projetos em execução.

Encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 204/2025 (SEI nº [7613371](#)), expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 29/12/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7613433** e o código CRC **8AA2642C**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000015994-0

SEI nº 7613433